

PREFEITURA DE OURO PRETO

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº. 009/2022.

Objeto: *Impugnação ao Edital interposto pela empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A. Indeferido.*

Trata-se de impugnação ao Edital apresentado tempestivamente pela empresa **SELBETTI TECNOLOGIA S.A.**, referente ao Pregão Eletrônico 006/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão outsourcing, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos, exceto papel para diversos setores do Município de Ouro Preto.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Segundo a Lei 8.666 o prazo para impugnação do edital por cidadãos (não licitantes) é de até 5 dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, e para os licitantes tal prazo diminui para 2 dias úteis. Já o Decreto 10.024 não faz distinção entre a parte que impugna o edital e estabelece um prazo geral de 3 dias úteis.

Assim diz:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

A impugnação foi protocolada por e-mail no dia 11/04/2022, às 16:05 horas, sendo que a data para abertura é 13/04/2022, às 10:00 horas. Portanto, a impugnação é intempestiva.

Recordo que a mesma empresa já havia apresentado impugnação ao Edital, contudo, na ocasião, deixou de fazer os questionamentos expostos nesta última impugnação.

PREFEITURA DE OURO PRETO

2. DO MÉRITO

Alega a empresa que: "...requisitos para o equipamento TIPO IV – Plotter Colorida, foi constatada uma clara restrição de participação a outros equipamentos de mercado..." (...) "...que os equipamentos de mercado possuem 1 GB de Memória, e a solicitação de 2 GB está beneficiando apenas o fabricante CANON TM-300 conforme nota-se no comparativo abaixo. Destacamos que os equipamentos da HP e EPSON estão impedidos de participar pela simples exigência da Memória de 2 GB..."

Ainda que intempestiva a impugnação apresentada, em atenção a manifestação da empresa, a Superintendência de Tecnologia da Informação do Município de Ouro Preto analisou a reclamação e concluiu que existem outras marcas de Plotter que atendem as especificações do Edital, pois, permitem a expansão da memória até 5GB RAM, conforme pode-se verificar na especificação abaixo do equipamento da fabricante EPSON:

Scan speed	Colour/Grayscale: Up to 8.4in/sec (3.3in/sec)
Scan/copy resolution	Up to 600 dpi
Scan Sizes	Width: 153 to 914.4mm (6 to 36inches) Length: 153 to 2438.4xmm (6 to 96inches); Thickness: 0.05 to 1.3mm
Features	Scan to Folder, Scan to Mail, Scan to HDD, Scan to Share ¹²
Copy ² SC-T7270DMFP only	
Copy Speed	Up to 39 sec (A1 size, 300 dpi colour copy)
Reduction/enlargement	25 to 400%
Maximum copies	Up to 99 copies
Copier settings	Quality, Density, Contrast, Remove Background, Sharpness, Document Type (5 types)
Control Panel	2.7 inch Colour LCD
Memory	
Standard	1GB RAM (Expandable to 5GB RAM with Adobe® PostScript® 3™ Expansion Unit)
Hard disk	SC-T7270 / SC-T7270D: Optional 320GB SC-T7270DMFP: 320GB ¹²
Connectivity	

PREFEITURA DE OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

Pelo demonstrado, ainda que a impugnação não fosse intempestiva, seria improcedente.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **deixo de receber a impugnação** por ser intempestiva. Recomenda a Comissão Permanente de Licitação o prosseguimento do certame.

Ouro Preto, 12 de abril de 2022.


Alberto Frederico Gouveia
Diretor do DACAD
OAB/MG 117.462